

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00031960/2023-48-e (14.02620/2019)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES - SEMTRAN, DE UM LADO, E
DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA
E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN**, representada pelo **Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, CPF 594.083.592-91 e RG 498129 SSP/RO, brasileiro, portador do RG. n.º 818583 SESDEC -RO, inscrito no CPF n.º 992.420.012-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.294.963 – PC/MG e CPF nº 080.281.806-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 – e alterações, posteriores devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00031960/2023-48-e (14.02620/2019)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 02 de setembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/PGM/2019
PROCESSO Nº. 00600-00031960/2023-48-e (14.02620/2019)

– Projeto/Atividade nº **14.01.0412200072.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros, Fonte **15.00** – Recursos não vinculados, conforme Empenho nº 4797, no valor de R\$ 50.397,60 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e-DOC 6D34884C.

– Projeto/Atividade nº **14.01.0412200072.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros, Fonte **15.00** – Recursos não vinculados, conforme Empenho nº 5062, no valor de R\$ 25.348,10 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), e-DOC 03D62C06.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente, pela secretaria, por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 068/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Data: 31/08/2023 12:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMTRAN

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
CONTRATADA

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800
Assinado de forma digital
por DANIELE GONCALVES
GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2023.08.31 11:03:33
+03'00'

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=44179600000310, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=CPF-A3, ou=SEM SEMRANCO, ou=SEMSEM, cn=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.30 12:46:03 04'07"
Font: PDF-Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: ANSELMO CHARLES MEYTRE
CPF Nº 046.963.439-10
RG Nº 89335264

NOME: ARAGONEIS SOARES LIMA
CPF Nº
RG Nº
Documento assinado digitalmente
gov.br ARAGONEIS SOARES LIMA
Data: 31/08/2023 13:55:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANSELMO CHARLES MEYTRE
Data: 31/08/2023 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Anselmo Charles Meytre** - Diretor - Em: 01/09/2023, 08:46:48